

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 03/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Disciplina a substituição de servidores ocupantes de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os titulares de função gratificada na Secretaria Municipal da Fazenda terão substitutos previamente designados.

§1º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar do substituto, será permitida a designação de outro servidor, por período determinado.

Art. 2º A substituição é automática e ocorrerá nos casos de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar do titular.

Art. 3º Os Gestores das Células e Áreas da SMF deverão indicar ao Gestor da Área de Administração, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta Instrução Normativa, os nomes dos substitutos automáticos dos atuais titulares de funções gratificadas.

Art. 4º Fica delegada competência ao Gestor da Área de Administração para informar à Secretaria Municipal da Administração os nomes dos substitutos e o correspondente período de substituição.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda,
Matrícula nº 100200-7.

[DOP Ae de 26-05-2011, p. 12.](#)